



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Peixoto de Azevedo  
ADM. "PEIXOTO EM SUAS MÃOS"

## LEI MUNICIPAL Nº 934, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

**"Denomina-se Oficialmente a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Charles Frederico Fumieri e dá outras providências."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR SINVALDO SANTOS BRITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Charles Frederico Fumieri.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a colocar o Painel indicativo constando o nome oficializado no artigo anterior.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta da dotação orçamentaria vigente constante na Secretaria de Obras do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso,  
aos 04 dias do mês de Agosto de 2016.

SINVALDO SANTOS BRITO  
PREFEITO MUNICIPAL

P U B L I C A D O  
EM 04/08/2016  
Resp. Plauti